
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.794, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 71.419.599,66 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 71.419.599,66 (Setenta e Um Milhões, Quatrocentos e Dezenove Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
011010112214968551 - ALE	0101	319011	23.700.000,00
011010112214968551 - ALE	0101	319113	3.300.000,00
011010112214968552 - ALE	0101	339039	13.000.000,00
021010133114558573 - TCE	0112	339046	4.700.000,00
161011236115098904 - SEDUC	0143	319011	21.296.078,61
161011236215098906 - SEDUC	0143	319004	17.331,88
161011236215098906 - SEDUC	0143	319011	5.406.189,17
TOTAL			71.419.599,66

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de dezembro de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

CLÁUDIA CRISTINA FERNANDES VALENTE

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

DOE Nº 35.206, DE 02/12/2022.

* Esse texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.